



PROCESSO N.º 971/2005

PROTOCOLO N.º 8.652.485-6

PARECER N.º 587/06

APROVADO EM 06/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAL SIEN – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
– Área Profissional: Saúde.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3337/2005–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Colégio Integral SIEN – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Integral – SIEN – Ensino Médio e Profissionalizante está localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto n.º 1226, no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora SIEN – Sociedade Integral de Ensino Superior S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 875/03-CEE, a Instituição foi Credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e com base no Parecer n.º 506/06-CEE teve o Reconhecimento renovado em 08/11/06.

O processo foi convertido em diligência em 08 de novembro de 2005 e retornou em 19 de julho de 2006 pelo Ofício n.º 2312/06-GS/SEED, sendo novamente convertido em diligência em 28 de agosto de 2006, retornando em 25 de outubro de 2006 através do Ofício n.º 3177/06-GS/SEED.

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho



PROCESSO N° 971/2005

- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2706/03 a partir do ano de 2003 e teve o Reconhecimento renovado com base no Parecer n.º 506/06-CEE em 08/11/06.
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Funcionamento: o curso será efetivado nos turnos da manhã, tarde ou noite.
- Regime de Matrícula: por módulo
- Carga Horária: 700 horas
- Período de Integralização: mínimo de 02 semestres
máximo de 06 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: será exigido como requisito a conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem em Nível Médio.

4 - Justificativa

(...)

“Como se pode concluir, a busca de melhores condições de trabalho para o trabalhador tem sido uma constante nas Diretrizes Políticas de Saúde do Trabalhador.

Entretanto, a capacidade física para prestação de assistência à saúde do trabalhador se revela deficiente em função de uma população em crescimento.

O conseqüente aumento de demanda por serviços desta natureza justifica a proposta de instalação do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho em Nível Médio pelo **COLÉGIO INTEGRAL/SIEN** que preparará pessoal qualificado para o exercício preventivo e curativo de enfermagem junto ao trabalhador.”

5 - Objetivos

“O curso tem como objetivos específicos capacitar o Profissional de Enfermagem para participar, com o Enfermeiro, a nível de sua qualificação:

- No planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
- No desenvolvimento e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
- No desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde do trabalhador;
- Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais;
- Nas inspeções ambientais de trabalho;
- Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho;
- Integrar a equipe de saúde do trabalhador.”



PROCESSO N° 971/2005

6 - Perfil profissional de conclusão do curso

“No Curso de Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho em Nível Médio pretende-se preparar um profissional que, além de tecnicamente capacitado para executar de forma responsável e humana as funções pertinentes à sua profissão, sob a supervisão do enfermeiro, tenha consciência de sua cidadania e da necessidade dos indivíduos que integram a comunidade em que trabalha, tenha adquirido, além da base científica e tecnológica para o exercício competente da profissão, atributos humanos, tais como: criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa, capacidade de monitorar desempenhos e buscar resultados, capacidade de trabalhar em equipes interdisciplinares, para além de competências e habilidades para co-participar com o Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho nos níveis: preventiva e curativa, integrando a equipe de saúde do trabalhador.”

7 - Organização curricular

“O Curso de Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho em Nível Médio será desenvolvido em duas etapas, sendo a primeira constituída por disciplinas de formação profissional e a segunda etapa desenvolvida no estágio, totalizando a carga horária de 700 horas, sendo 500 horas de aulas teóricas e atividades curriculares e 200 horas de estágio conforme estabelecido pela legislação vigente.”



PROCESSO N° 971/2005

8 - Matriz Curricular

DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES	CARGA HOR.
1. – Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	30
2. – Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	60
3. – Epidemiologia e Estatística Aplicada	60
4. – Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	60
5. – Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	60
6. – Segurança do Trabalho	30
7. – Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	60
8. – Organização de Serviços de Saúde do Trabalhador	30
9. – Ética Profissional de Enfermagem	30
10. – Enfermagem do Trabalho	80
Sub-Total de Horas	500
Estágio Supervisionado	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	700

9 - Certificação

“O COLÉGIO INTEGRAL/SIEN expedirá o certificado de Especialista Técnico de Enfermagem do Trabalho em Nível Médio, após o aluno ter concluído a carga horária de 500 (quinhentas) horas de atividades curriculares, acrescida do estágio supervisionado de 200 (duzentas) horas, totalizando 700 (setecentas) horas.

10 - Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está descrito às folhas 147 a 149.



PROCESSO N° 971/2005

11 - Plano de Capacitação Docente

“O Programa de Qualificação Docente é a forma através da qual o Colégio Integral promove a melhoria de seu corpo docente. O Programa de Qualificação Docente consiste das seguintes opções:

Afastamento parcial ou total das atividades docentes, com manutenção parcial ou integral da remuneração mensal (observando-se o disposto no artigo 133 da CLT em relação às férias) do docente durante o prazo de 2 (dois) anos para casos de curso de mestrado e de 3 (três) anos para casos de curso de doutorado e 6 (seis) meses para programa de pós-doutorado.” (fl. 145)

12 - Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo acontecerá através de parcerias e convênios já existentes (de acordo com documentos em anexo e listagem abaixo descrita) e outros que serão realizados de acordo com a necessidade do Curso.

1. Associação Médica do Paraná
2. GBOEX
3. CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
4. CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
5. EDUCARE
6. Hospital Angelina Caron
7. Funpar – Fundação da Universidade Federal do Paraná (Ref: Hospital do Trabalhador)
8. Hospital Erasto Gaertner
9. Hospital Evangélico
10. IEL – Instituto Euvaldo Lodi
11. Prefeitura Municipal de Curitiba
12. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná
13. Universidade Livre do Artesanato e da Cultura Popular – UNIART
14. Província Brasileira da Congregação das Filhas de Caridade de São Vicente de Paula
15. Centro Universitário Campos de Andrade – Uniandrade
16. Instituto PROE – Programa de Orientação para o Estágio.”

Convênios anexos às folhas 324 a 348.

13 - Critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores.

“Devido à especificidade dos cursos de Especialização e duração dos mesmos não serão considerados conhecimentos e experiências anteriores.”



PROCESSO N° 971/2005

14 - Critérios de Avaliação

“De acordo com o Regimento do **COLÉGIO INTEGRAL/SIEN**, a avaliação não é um momento, no final do processo de aprendizagem, ela inicia no planejamento, isto é quando o professor discute com os alunos os objetivos a serem atingidos pelos mesmos no término de cada disciplina e a interdisciplinaridade entre os mesmos. O professor acompanha e orienta as atividades, para possibilitar que os alunos tomem iniciativa e que realizem espontaneamente suas habilidades, pois o objetivo do **COLÉGIO INTEGRAL/SIEN** é contribuir para o desenvolvimento e a realização do ser humano.

A atividade de avaliação far-se-á de forma contínua a fim de permitir a identificação dos alunos que não atingiram com competência os objetivos do curso e que devem ser submetidos a um processo de re-orientação da aprendizagem. Considerando as competências e habilidades observadas no desempenho das ações estabelecidas, os métodos de avaliação deverão ser selecionados de acordo com o desempenho que se deseja avaliar.

No processo do ensino-aprendizagem serão utilizados instrumentos como: seminários, trabalho individual e em grupo, dramatização, auto-avaliação, teste escrito e ou oral, devolução das demonstrações técnicas, atividades de pesquisas e projetos de conhecimento.” (fl. 71)

15 - Estágio Supervisionado

“O estágio curricular constitui-se numa atividade de prática pré-profissional, de acordo com disposições constantes na Legislação em vigor permitem que o estudante tenha acesso ao seu futuro campo de atuação profissional, num contato direto com as questões práticas e teóricas, através de um determinado número de horas. Sendo parte integrante do currículo pleno do Curso Técnico em Segurança do Trabalho propicia complementação do ensino e da aprendizagem pela participação do estudante em situações reais de vida e trabalho de seu meio, (hospitais, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde, clínicas de radiodiagnóstico e outros) podendo assumir a forma de atividades de extensão, mediante a participação do mesmo em empreendimentos ou projetos de interesse social; além da oportunidade de colocar em prática os conceitos aprendidos no curso, durante a sua formação, também cria a oportunidade de desenvolver novos conhecimentos e relações interpessoais.” (fl. 137)

16 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.



PROCESSO N° 971/2005

17 - Recursos Físicos

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 79 a 90.

18 - Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 610/06 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Neilor Vanderlei Kleinübing Enfermeiro com Especialização de Enfermagem do Trabalho. (fls. 354 e 355)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 496/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Enfermagem, autorizado pela Resolução n.º 2706/2003, a partir do início do ano letivo de 2003 e renovado o reconhecimento em 08/11/06, com base no Parecer 506/06-CEE, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, modalidade presencial, do Colégio Integral SIEN – Ensino Médio e Profissional, mantido por SIEN – Sociedade Integral de Ensino Superior S/C Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 875/03-CEE.

Determina-se a Instituição indicar para ministrar a disciplina Ética Profissional de Enfermagem, profissional com habilitação e qualificação específica.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de dezembro de 2006.



PROCESSO N° 971/2005

Estabelecimento: Colégio Integral – SIEN – Ensino Médio e Profissional

Município: Curitiba

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

Nome	Formação	Disciplina
José Carlos Bernardes	- Enfermagem - Especialização em Saúde do Trabalhador	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
José Eduardo Lima Conter	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho - Segurança do Trabalho
Joana Rozane da Fontoura Winters	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração da Assistência em Enfermagem - Especialização em Educação Profissional da Área de Saúde: Enfermagem	- Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio - Enfermagem do Trabalho
Edninéia Aparecida Malichieski Zadorosny	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde Pública	- Epidemiologia e Estatística Aplicada
Marisa Aparecida Miniskowski	- Serviço Social - Especialização em Administração de Pessoas com Habilitação ao Magistério Superior	- Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho - Ética Profissional de Enfermagem
Silmara de Jesus Jorge	- Fisioterapia	- Fisiologia do Trabalho e Ergonomia - Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais
Alessandra Paulikievcz	- Enfermagem - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Organização de Serviços de Saúde do Trabalhador